

## RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.661, de 24 de maio de 2016.

*Aprova a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de maio de 2016,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, aprovado pela Deliberação CE-CEPE Nº 253, de 23 de setembro de 2014, homologada, com alterações, pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.491, de 30 de outubro de 2014, conforme segue:

#### **“1. No Sumário**

a) subitem 11.2.2: Módulos Eletivos.

#### **2. No item 5.3 - Organização e Funcionamento**

a) terceiro parágrafo: “Os Módulos eletivos são intensivos [...]”

#### **3. No item 11.2.2 - Módulos eletivos**

a) O Módulo Eletivo é o período de atividade prática realizado a partir do 1º ano do curso, sendo devidamente normatizado pelo Colegiado do Curso em consonância com as normas institucionais podendo acontecer por meio de parcerias com serviços públicos de saúde ou serviços privados capazes de ofertar experiência prática para o acadêmico. Esses módulos irão propiciar uma imersão na conjuntura das comunidades, onde os futuros médicos deverão, preferencialmente, atuar e ainda em áreas do conhecimento de interesse do acadêmico. Eles permitem ao aluno alcançar seus próprios objetivos, orientados pelo Projeto Pedagógico do curso, e colocá-los dentro do contexto do seu processo de desenvolvimento acadêmico.

Os módulos do 2º e do 4º ano serão de livre escolha do acadêmico, que optará em função de seus interesses, aptidão e oportunidade. Já os módulos do 1º e do 3º ano serão realizados obrigatoriamente junto a serviços de saúde indígena com diferentes etnias, alternadamente.

#### **4. No subitem 13.1.1 - Formativa, alínea “g”**

a) o acadêmico será avaliado pelos Coordenadores dos módulos eletivos por meio de instrumentos elaborados pelas instâncias avaliativas do Curso.

(Fl. 2/3 da Resolução CEPE-UEMS N° 1.661, de 24 de maio de 2016)

**5. No item 16 - Matriz Curricular**

**a) 16. MATRIZ CURRICULAR**

| Ano | Módulos                             | Conteúdos | Matérias | Disciplinas | Total |
|-----|-------------------------------------|-----------|----------|-------------|-------|
| 1º  | Módulo Eletivo I<br>(até 2 semanas) | -         | -        | -           | 60    |

| Ano | Módulos                              | Conteúdos | Matérias | Disciplinas | Total |
|-----|--------------------------------------|-----------|----------|-------------|-------|
| 2º  | Módulo Eletivo II<br>(até 2 semanas) | -         | -        | -           | 60    |

| Ano | Módulos                               | Conteúdos | Matérias | Disciplinas | Total |
|-----|---------------------------------------|-----------|----------|-------------|-------|
| 3º  | Módulo Eletivo III<br>(até 2 semanas) | -         | -        | -           | 60    |

| Ano | Módulos                              | Conteúdos | Matérias | Disciplinas | Total |
|-----|--------------------------------------|-----------|----------|-------------|-------|
| 4º  | Módulo Eletivo IV<br>(até 2 semanas) | -         | -        | -           | 60    |

**b) CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO**

| SÉRIES                    | CARGA HORÁRIA TOTAL<br>(50) | CARGA HORÁRIA<br>(60) |
|---------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| 1ª a 4ª                   | 5.624                       | 4.686                 |
| Módulo Eletivo 1ª ao 4ª   |                             | 240                   |
| 5ª Internato              | -                           | 1.840                 |
| 6ª Internato              | -                           | 1.840                 |
| Atividades Complementares | -                           | 240                   |
| <b>TOTAL</b>              | <b>5.624</b>                | <b>8.846</b>          |

**6. No item 17 - Ementas**

**a) ANO I: 11 - MÓDULO ELETIVO I**

**Ementa:** .....

**Objetivos:** Propiciar a imersão do acadêmico no universo da saúde indígena.

**b) ANO II: 22 - MÓDULO ELETIVO II**

.....

**c) ANO III: 33 - MÓDULO ELETIVO III**

**Ementa:** .....

**Objetivos:** Propiciar a imersão do acadêmico no universo da saúde indígena.

(Fl. 3/3 da Resolução CEPE-UEMS N° 1.661, de 24 de maio de 2016)

d) ANO IV: 44 - MÓDULO ELETIVO IV”  
.....

**Art. 2º** As alterações mencionadas no art. 1º desta Resolução terão validade para as turmas ofertadas a partir do ano letivo de 2015.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 24 de maio de 2016.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS